



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 628, de 09 de agosto de 1978.

Dispõe sobre a abertura de um crédito - adicional suplementar no valor de Cr\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 04/08/78, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba da dotação orçamentária da Câmara Municipal:

- Órgão: 01.00 - Câmara Municipal
- Unid.Orçam.: 01.01 - Secretaria
- Função: 01 - Legislativa
- Programa: 01 - Processo Legislativo
- Sub-Programa: 001.0 - Ação Legislativa
- 01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
- Cat.Econ.: 3.140.00 - Encargos Diversos 75.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte verba da dotação orçamentária da Câmara Municipal:

- Órgão: 01.00 - Câmara Municipal
- Unid.Orçam.: 01.01 - Secretaria
- Função: 01 - Legislativa
- Programa: 01 - Processo Legislativo
- Sub-Programa: 001.0 - Ação Legislativa
- 01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
- Cat.Econ.: 4.140.00 - Material Permanente 75.000,00


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e oito.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor